

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00354.2007.000.13.00-8, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir a Sua Excelência o Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, o pedido de férias, referentes ao exercício de 2007, para usufruto no intervalo de 14.01 a 13.03.2008, em conformidade com o art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, bem como no Título V, Capítulo I, Seção I, art. 168, do Regimento Interno deste Regional, e nos moldes do art. 21, inciso IX, do mesmo Regimento, alterando os termos do despacho proferido por Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente, nos autos do Processo acima referido, à fl. 04.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Edvaldo de Andrade absteve-se de votar. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007. Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO